

DIÁRIO



OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE **MANGARATIBA**

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 · Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

Colônia de Férias da Cultura em Mangaratiba

A diversão está garantida nas férias! A Prefeitura de Mangaratiba, por meio da Secretaria de Cultura, preparou uma Colônia de Férias especial, com atividades criativas, culturais e muita interação para crianças e adolescentes, com a faixa etária entre 7 e 16 anos. As inscrições já estão abertas!

As atividades acontecerão na Sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Estrada São João Marcos, nº 29, Praia do Saco, das 13h às 16h.

Dias: 27 e 28 de janeiro

Horário: das 13h às 16h

Local: Sede da Secretaria de Cultura (Estrada São João Marcos, nº 29 – Praia do Saco)

Faixa etária: 7 a 16 anos

Inscrições: Presencialmente na Secretaria de Cultura ou pelo WhatsApp Fala Cultura:

(21) 97413-5354.



INSCRIÇÕES GRATUITAS

OFICINAS – GINCANAS – DANÇA – JOGOS RECREATIVOS
ATIVIDADES AQUÁTICAS – LANCHE E MUITO MAIS!

QUANDO? DIAS 27 E 28 DE JANEIRO DE 2026.
QUEM PODE PARTICIPAR? TODO MUNDO ENTRE 07 E 16 ANOS
ONDE? NA SEDE DA SECRETARIA DE CULTURA

Inscrições Pelo WhatsApp (21) 974135354 
ou na Secretaria Municipal de Cultura

Estrada São João Marcos nº 29 – Praia do Saco / Mangaratiba



Cultura



A ação conta com apoio das Secretarias de Juventude e Esporte.

Uma oportunidade para sair do celular, fazer novas amizades, descobrir talentos e viver experiências cheias de cultura e diversão!

O que levar:

-Garrafinha de água com nome

-Chapéu ou boné

-Roupas leves e confortáveis

-Protetor solar

-Mochila

-Lanche extra (apenas em caso de restrição alimentar)

Não fique de fora! Cultura e diversão caminham juntas em Mangaratiba!



PREFEITO
LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

VICE-PREFEITO
LUCAS DA SILVA VENITO

CHEFE GERAL DE GABINETE
MICHEL ELIZIARIO SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JÚNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RENATO DELMIRO CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EDUARDO FERREIRA JORDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TESOUREIRO
MARCELLO COSTA DA ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
NATACHA ISABELA TOREZANI KEDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
RICARDO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCAS DA SILVA VENITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ANTÔNIO CARLOS ANICETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LAURO TENÓRIO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
RODRIGO SANTOS BONDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
ANDERSON BRITO DE QUADROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
VITOR TENÓRIO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
LEÔNIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
NELSON LEITE DA SILVA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER
GABRIELA ANGELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
ANA LUÍSA DA SILVA VENITO

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL
LIDIO COUTO AMORIM

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO
PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANGARATIBA
ANDERSON DA SILVA MOREIRA

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA
EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

PRESIDENTE
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

VICE PRESIDENTE
MAIR ARAÚJO BICHARA

1º SECRETÁRIO
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL

2º SECRETÁRIO
JOSUÉ DOS SANTOS

VEREADORES:
AILTON SOARES JUNIOR
ALCIMAR MOREIRA CARVALHO
ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS
JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
JOSUÉ DOS SANTOS
KAIO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
MAIR ARAÚJO BICHARA
MARCIO SARGUIS TELHADO
NIELSON KOPKE DE JESUS
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
YURY AGUIAR DOS REIS

PORTARIA N.º 0277 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a exoneração da Senhora JUSCELEIA CIPRIANO MACHADO, do Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 12 de janeiro de 2026, efetuada através da Portaria nº 0201 de 16 de janeiro de 2026, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 2440, página 11.

PORTARIA N.º 0278 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a exoneração do Senhor LUIZ CARLOS SILVA DE SÁ, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 12 de janeiro de 2026, efetuada através da Portaria nº 0203 de 16 de janeiro de 2026, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 2440, página 12.

PORTARIA N.º 0279 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2525/2025,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) EDUARDO COELHO SOUZA BRAGA, do Cargo de ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2026.

PORTARIA N.º 0280 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) EDUARDO COELHO SOUZA BRAGA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE PROTOCOLO, Símbolo ASSIII, do(a) CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2026.

PORTARIA N.º 0281 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) FELIPE BURGER DA ROSA, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE CONTROLE DE PESSOAL, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, com efeito retroativo a partir de 19 de janeiro de 2026.

PORTARIA N.º 0282 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a exoneração da Senhora LARISSA ALEXANDRE ESKANDAR, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES

ESCOLARES, símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 12 de janeiro de 2026, efetuada através da Portaria nº 0203 de 16 de janeiro de 2026, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 2440, página 12.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 21 de janeiro de 2026.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro

Prefeito

PORTARIA ADM. N.º 0089 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023 e tendo em vista a Portaria nº 0139/25, RESOLVE:

Art.1º Designar LETICIA PEREIRA DA SILVA, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, referente a Locação de imóvel situado na Rua Domingo Jannuzzi, nº 60, casa 01, Centro, Mangaratiba/RJ, destinado para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, setor de atendimentos ao agricultor e pescador, que tem como LOCADORA - ESPÓLIO DE CONSUELO DOS SANTOS SOUZA, inscrita no CPF: 582.696.147-34, oriundo do Processo Administrativo nº. 02223/2023, conforme procedimento licitatório: Contrato nº. 49/2023, Dispensa de Licitação (Locação).

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, a partir da presente data.

PORTARIA ADM. N.º 0090 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023, RESOLVE:

Art.1º Designar DANIEL MARTINEZ DA HORTA, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente JHENIFFER VIEIRA DE ALMEIDA, da Secretaria Municipal de Educação, referente a contratação da Empresa: PLANECON PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA – CNPJ: 04.901.665/0001-27, oriunda do Processo Administrativo nº. 14619/2025, conforme procedimento licitatório: Contrato nº 089/2025.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 17 de dezembro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 21 de janeiro de 2026.

Luciana Campos Pereira da Silva Santos

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

Portaria nº 2042/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 03 , DE 21 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA O ARTIGO 6º DA PORTARIA SME Nº 51, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE FIXA DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DAS MATRIZES CURRICULARES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado, em sua totalidade, o artigo 6º da Portaria SME nº 51, de 22 de dezembro de 2025, que fixa diretrizes para implantação das Matrizes Curriculares da Educação Básica, para as unidades escolares da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino, que passa e vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A jornada escolar nos Centros de Educação Infantil Municipal e Unidades Escolares obedecerão à seguinte carga horária diária:

I - Centros de Educação Infantil Municipal:

- a) Horário parcial – 4 (quatro) horas efetivo trabalho escolar, incluindo descanso, higiene, recreações e refeições;
- b) Horário integral – 8 (oito) horas de efetivo trabalho escolar, incluindo descanso, higiene, recreações e refeições.

II – Unidades Escolares de Educação Infantil:

- a) Horário parcial – 4 (quatro) horas efetivo trabalho escolar, incluindo descanso, higiene, recreações e refeições;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

b) Horário integral – 8 (oito) horas de efetivo trabalho escolar, incluindo descanso, higiene, recreações e refeições.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 21 de janeiro de 2026.


Thirley Rênia de Vasconcelos
Subsecretária Administrativa
Matr.: 9779



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos



TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 001/2026 SMTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 582/2026

Enquadramento legal: *O procedimento a ser observado é o de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, caput, inciso II, da Lei Nº 14.133/21 e, no que tange aos valores estabelecidos no Decreto nº 12.807, de 30 de dezembro de 2025.*

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de trio elétrico, incluindo fornecimento de veículo adaptado, estrutura de palco móvel, sistema de sonorização, geradores de energia e equipe técnica, destinados à realização do evento Pré-Carnaval de Mangaratiba, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

FAVORECIDO: CARDIM E CARDIM LTDA- ME- CNPJ: 01.741.069/0001-39

Valor total de: R\$: 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Prazo de execução: 01/02/2026

Dotação Orçamentária:
02.16.01.23.695.0012.2013.3.3.90.39.00

Justificativa:

As dispensas de licitações estão arroladas no art. 75, da Lei Federal Nº 14.133/21. São situações em que o legislador entendeu que deve ficar ao prudente arbítrio do Administrador Público, a conveniência ou não da realização da licitação. Ressalta-se que, em se tratando de Administração Pública, a regra é sempre licitar, como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

Dessa maneira, o procedimento a ser observado é o de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, caput, inciso II, da Lei Nº 14.133/21, e valores estabelecidos no Decreto nº 12.807, de 30 de dezembro de 2025.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos



Tendo em vista os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a

este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, foi submetido ao crivo de devida justificativa que atesta o referido ato ora praticado.

Mangaratiba, 21 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br VITOR TENORIO SANTOS
Data: 21/01/2026 12:56:41-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

VITOR TENÓRIO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
Portaria nº: 2058/2025



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos



TERMO RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 582/2026

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO emitido pela Procuradoria Geral do Município, prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no **art. 75, caput, inciso II** da Lei Federal 14133/2021 e , *no que tange aos valores estabelecidos no Decreto nº 12.807, de 30 de dezembro de 2025.*, que atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e art. 46 da Lei Complementar Municipal Nº 41, de 31 de Janeiro de 2017, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme **TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026- SMTE**, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de trio elétrico, incluindo fornecimento de veículo adaptado, estrutura de palco móvel, sistema de sonorização, geradores de energia e equipe técnica, destinados à realização do evento Pré-Carnaval de Mangaratiba, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

FAVORECIDO:CARDIM E CARDIM LTDA- ME- CNPJ: 01.741.069/0001-39

Valor total de: R\$: 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Prazo de execução: 01/02/2026

Dotação Orçamentária:
02.16.01.23.695.0012.2013.3.3.90.39.00

PUBLIQUE-SE.

Mangaratiba, 21 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br VITOR TENORIO SANTOS
Data: 21/01/2026 12:55:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VITOR TENÓRIO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
Portaria nº: 2058/2025



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:

Subsecretaria de Comunicação

Diagramação:

Jean Carlos Maia

Jornalistas Responsáveis:

Nívea Marques

Fotografia:

Jonathan Abade
Renan Ferrazzani

Edição e Revisão:

Jean Carlos Maia

Impressão:

Subsecretaria de Comunicação

Versão Digital

www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal